



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 13/2023 – 06-09-2023

Aos seis dias do mês de setembro de 2023, pelas 09,45 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se em **sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do mesmo Conselho**, em sessão urgente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

| | |
|--|---|
| PRESIDENTE | Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo |
| VÍCE-PRESIDENTE | Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes |
| VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS: | Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira |
| VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA: | Dr. António José Barradas Leitão |
| JUIZ SECRETÁRIO: | Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias |

*

Consigna-se que o Sr. Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, o Sr. Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, o Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira e o Dr. António José Barradas Leitão encontram-se presentes na sala de reuniões deste Conselho.

*

1

Proc. n.º 2023/IN/0007

Apreciada a proposta do Senhor Inspetor Judicial Dr. Luís Miguel Martins, nos autos de inquérito em que é visado o Sr. Juiz de Direito Dr. -----
----, **foi deliberado por unanimidade** instaurar procedimento disciplinar contra o Sr. Juiz de Direito visado, pela prática das descritas infrações muito graves e que o presente inquérito constitua parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que ocorreu a audição do Sr. Juiz de Direito visado (art.º 126.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais), isto sem prejuízo de no âmbito do processo disciplinar se recolherem novos elementos de prova designadamente os que decorrem da evolução do inquérito criminal em causa, nomeadamente das provas que resultarem das apreensões efetuadas.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Mais foi deliberado por unanimidade atento o disposto no art.º 113.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, por forma a acautelar o prestígio e dignidade da função, a suspensão preventiva do exercício de funções por parte do Sr. Juiz de Direito -----, pelo prazo de 180 dias, considerando que existem fortes indícios da prática de múltiplas infrações disciplinares muito graves, ao longo de muitos anos, consubstanciadas também em ilícitos de natureza penal, à qual poderá caber inclusivamente sanção expulsiva de demissão, nos termos do art.º 102.º, n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

2

Proc. n.º 2023/DSQMJ/2447

Apreciado o requerimento apresentado pela Sra. Juíza de Direito Dra. Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto em 31.08.2023 atenta a deliberação da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente de 29.08.2023 **foi deliberado por unanimidade** manter a afetação da mesma como auxiliar aos Juízos Locais Cíveis de Lisboa e Almada, nos termos constantes da decisão do Sr. Vice-Presidente do C.S.M. datada de 12/07/2022.

*

3

Proc. n.º 2023/AV/0008

Apreciada a proposta do Senhor Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira, nos autos de averiguação relativamente ao desempenho dos Juízos de Proximidade **foi deliberado por unanimidade** acolher a mesma e, em consequência, determinar que a presente Averiguação prossiga com o aprofundamento da situação relativamente aos Juízos de Proximidade indicados na proposta, reforçando-se para tal a equipa de inspeções nos termos a indicar pelo Sr. Inspetor Coordenador e tomando-se boa nota do relatório preliminar complementar remetido pelo Sr. Inspetor.

*

4

Proc. n.º 2023/DSQMJ/1250



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Senhor Vogal Distrital de Lisboa, Dr. Tiago Pereira, relativamente à Sra. Juíza de Direito Dra. -----
-----, titular do lugar de Juiz X, do Juízo de -----
---- de -----, reduzindo a sua carga laboral em 70%, e mantendo a tramitação dos processos terminados em 0, 6, 8 e 9, com a realização das respetivas diligências, solicitando-se a marcação de consulta de medicina do trabalho para o mês de outubro de 2023, a fim de ser revista a situação clínica da Sra. Juíza de Direito.

*

5

Proc. n.º 2023/GAVPM/2820

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente de 4.09.2023. que deferiu o pedido de autorização apresentado pela Exma. Senhora Juíza de Direito Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia, para continuar a exercer funções no Juízo Central Criminal de Faro, enquanto Magistrada Jubilada, até à conclusão das audiências de julgamento em curso no âmbito dos processos com os n.ºs XXX/XX.XXXXX, nº XX/XX.XXXXX, nº XX/XX.XXXXX, nº XX/XX.XXXXX, nº XXX/XX.XXXXX e nº XXXX/XX.XXXXX, nos termos do disposto no artigo 64.º-B, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados.

*

6

Proc. n.º 2019/GAVPM/2653

Apreciado o requerimento do Senhor Juiz Desembargador, Dr. Carlos Castelo Branco relativo ao pedido formulado de substituição enquanto Representante Nacional do Sector Judiciário para o Painel de Avaliação da Justiça da União Europeia, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta do Senhor Vice-Presidente e nomear o Senhor Juiz de Direito, Adjunto do GAVPM, Dr. Ruben Jorge Marques Morais de Oliveira Juvandes como Representante Nacional do Sector Judiciário para o Painel de Avaliação da Justiça da União Europeia.

*

7

Proc. n.º 2023/DSQMJ/2017



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Em cumprimento de despacho do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente **foi deliberado por unanimidade** desligar do serviço por efeitos de aposentação/jubilção a Sra. Juíza de Direito, Dra. Ana Maria Guerreiro Afonso, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

8

Proc. n.º 2023/DSQMJ/2850

Apreciado o requerimento do Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Faro no qual manifesta a sua vontade de continuar a exercer as suas funções, dando consentimento à renovação da sua comissão de serviço, **foi deliberado por unanimidade** proceder à audição dos Srs. Juízes de Direito colocados no Tribunal Judicial da Comarca de Faro, através da plataforma IUDEX, nos termos consignados na divulgação n.º 289/2019 deste CSM devidamente adaptada.

*

9

Proc. n.º 2023/DSQMJ/2865

Apreciado o requerimento da Sra. Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste relativo à distribuição de serviço ao Exmo. Senho Juiz do Quadro Complementar afeto ao lugar de juiz 2 do Juízo Local Cível de Cascais na sequência da jubilação da Sra. Juíza de Direito Dra. Ana Maria Guerreiro Afonso, **foi deliberado por unanimidade** determinar que o Sr. Juiz do Quadro Complementar afeto ao lugar de juiz 2 do Juízo Local Cível, Dr. João Pedro dos Santos Regêncio, assumira de imediato a totalidade do referido lugar de juiz, com a tramitação dos processos e realização das diligências.

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.